Instituto Alcance

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018.

4º Aditivo que entre si celebram de um lado o Instituto Alcance Gestão em Saúde e de outro lado ADM SERVICOS E CONSULTORIA LTDA para modificação de valores e inserção de novos serviços a serem prestados no HMAA – Hospital Municipal Adailton do Amaral na forma que segue:

CONTRATANTE: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE (IAGS), organização social sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 27.949.878/0002-05, com endereço na cidade de São Miguel do Araguaia (GO), Av. Pernambuco, nº 219, Qd. 19, Sala da Diretoria, Setor Eliziario, CEP 76.590-000, neste ato representado por seu presidente Wesley de A. Silva Júnior.

CONTRATADA: ADM SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.805.128/0001-56, com endereço à Av 136, N 761, Edificio Nasa BusinessStyle , Pav Parte B40, Andar 11, Setor Sul, Goiânia (GO), neste ato representada por Hugo dos Reis Oliveira Jardim, CPF nº 958.910.641-20, residente e domiciliado em Goiânia – GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do preço

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração dos valores dos serviços, a serem prestados no HMAA – HOSPITAL MUNICIPAL ADAILTON DO AMARAL, que passará a ser de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com termo inicial das alterações de valores em 01 de abil de2022, limitado ao prazo da vigência do contrato de Gestão CG nº. 159/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da adição de serviço

Por intermédio deste Termo Aditivo, a Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2018 seguirá com as alterações abaixo listadas, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução dos serviços de apoio administrativo contratado, A CONTRATADA realizará atividades relacionadas ao controle interno.

- Planejamento organizacional de todos os métodos e procedimentos adotados. Afim de

promover a eficiência operacional e encorajar à aderência as políticas definidas pela direção, com o objetivo de evitar fraudes, erros e ineficiências;

- Garantir que todos os processos obedeçam às leis, estatutos, regulamentos e regimentos aprovados pelo Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia para a unidade;
- Atuar, em coordenação com os setores integrantes da unidade, na direção da normalização de procedimento e métodos administrativos, e sua efetiva adoção;
- Elaborar informações, diligências, notas técnicas, pronunciamentos, relatórios e outros expedintes de comunicação, conforme o caso, em decorrência das ações de controle realizadas, propondo, sempre que se fizer necessário recomendações para o aperfeiçoamento dagestão ou correção de falhas, impropriedades, irregularidades e omissões detectadas;
- Examinar, avaliar e inspecionar quanto à legitimidade dos processos de aquisições em geral;
- Examinar, avaliar e inspecionar quanto à legitimidade dos processos de contratações de prestadores de serviços;
- Conferência das tributações em todas as notas fiscais conforme orientação da contabilidade e legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Ratificação

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do CONTRATO nº 012/2018, passando o presente 4º TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

E por se acharem ajustados e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas que subscrevem.

São Miguel do Araguaia, 31 de março de 2022.

CONTRATANTE:

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE | IAGS
WESLEY DE A SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

CONTRATADA:

ADM SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.
HUGO DOS REIS OLIVEIRA JARDIM
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1. _____ CPF/MF _____

2. _____ CPF/MF _____